PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 989/86, DE 08 DE JANEIRO DE 1986

Dá a denominação de Moisés José de Matos à praça principal do Povoado de Santana de Minas.

A Câmara Municipal de São Francisco decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Moisés José de Matos a praça principal do Povoado de Santana de Minas, neste Município, situada em frente à Igreja Matriz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 08 de janeiro de 1986

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado a fls. nº. 157
do livro LEIS Nº 37

Em 08 / JANEIRO / 1986
Dario G. Mata
ASS. DO ENCARREGADO